PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - ES
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024
ANEXO I
CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD	VAGAS CN	VAGAS CI	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE
001	Professor MAPA - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, **ou** curso normal superior admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal	13	11	-	02	-	25h*	R$ 19,38 hora aula
002	Professor MAPB - Arte	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena **ou** outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	01	01	-	-	-	25h*	R$19,38 hora aula
003	Professor MAPB – Educação Física	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena **ou** outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente e registro no Conselho de Classe específico.	02	02	-	-	-	25h*	R$ 19,38 hora aula
004	Professor MAPB - Inglês	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena **ou** outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	01	01	-	-	-	25h*	R$ 19,38 hora aula

AC = Ampla Concorrência PcD = Pessoa com deficiência CN = Candidatos Negros CI = Candidatos Indígenas

005	Professor MAPP - Pedagogo	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia **ou** em nível de pós-graduação na área de Pedagogia, com experiência em atividades de magistério de, no mínimo, 02 (dois) anos.	01	01	-	-	-	25h*	R$ 19,38 hora aula

*** Considerando o disposto na Lei Municipal nº 996/2022, os professores que constituem o Quadro do Magistério Público Municipal, poderão optar pela carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, de acordo com a oferta de Educação em Tempo Integral que cada unidade escolar dispuser.**

Principais atribuições:

CARGOS:

Professor MAPA - Educação Infantil e Educação Fundamental: Docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: I -Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; II -Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III - Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; V - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; VI - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. VII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VIII - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Professor MAPB – Arte, Educação Física, Inglês: Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: I - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; II -Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III - Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. V -Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; VI -Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VIII -Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Professor MAPP – Pedagogo: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento educacional, administração escolar, supervisão escolar, orientação educacional e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: I - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; II - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; III -Assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos; IV -Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V -Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; VI -Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII -Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; VIII -Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; IX -Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias**;** X -Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; XI -Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; XII -Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**** Realizar as demais atribuições típicas dos cargos constantes da legislação municipal que estiver vigorando a época da posse.**

AC = Ampla Concorrência PcD = Pessoa com deficiência CN = Candidatos Negros CI = Candidatos Indígenas